



Estado do Maranhão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA**

Lei Municipal nº 118/2010 de 17 de março de 2010.

**Dispõe a alteração na composição da criação
do Conselho Municipal de Acompanhamento e
Controle Social do Fundo de manutenção e
Desenvolvimento da Educação Básica e de
Valorização dos Profissionais da Educação –
Conselho do FUNDEB**

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu **LUZIVETE BOTELHO DA SILVA**,
Prefeita de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte Lei:

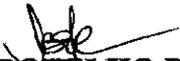
Art. 1º - O caput do Artigo 2º e o inciso I do referido artigo, da Lei Municipal nº 77, de 26 de
abril de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação :

Art. 2º - O Conselho a que se refere o artigo 1º e constituído por 09(nove) membros
titulares,acompanhados dos respectivos suplentes, conforme representação e indicação a
seguir discriminadas:

- I)02(dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01(um) da
Secretaria Municipal de Educação ou órgãos educacional equivalente;
- II)01(um) representante dos professores da educação básica publica;
- III)01(um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- IV)01(um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas
públicas;
- V)02(dois) representantes dos pais de alunos da educação pública;
- VI)02(dois) representantes dos estudantes da educação básica pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE ITINGA DO MARANHÃO, em 17 de março de 2010.


LUZIVETE BOTELHO DA SILVA
Prefeita de Itinga do Maranhão

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

EM: 17/03/2010

Gabinete da Prefeita